



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**

**Ofício nº 181/2024 - Gabinete/Prefeito**

Ref.: Resposta Indicação Vereadores Alex Alves Nogueira e Marcílio Franco da Mota

Destinatário: Presidente da Câmara Legislativa de Dolores do Turvo

Remetente: Prefeito do Município de Dolores do Turvo.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 09 de setembro de 2024.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**  
**Airton Amaral Moreira;**

**APROVADO**  
**EM 29/10/2024**  
*[Handwritten signature]*

**O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais**, através de seu Prefeito, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, no cumprimento de seu dever institucional e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, encaminha a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo que **“DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA SEBASTIÃO PIRES FERREIRA NA COMUNIDADE SÃO CRISTÓVÃO”**.

Cumpra destacar que o presente Projeto de Lei visa dar cumprimento à indicação dos Vereadores Alex Alves Nogueira e Marcílio Franco da Mota, os quais destacamos com as devidas congratulações pela escolha do nome.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e respeito e consideração.

VALDIR  
RIBEIRO DE  
BARROS:18068  
090606

Assinado de forma  
digital por VALDIR  
RIBEIRO DE  
BARROS:18068090606  
Dados: 2024.09.09  
15:23:04 -03'00'

**RECEBIDO**  
**EM 9/9/2024**

*às*

*15:38h*

*[Handwritten signature]*  
Marli Heleno Coelho  
028.806.936-67  
Secretária Administrativa

**Valdir Ribeiro de Barros**  
Prefeito do Município de Dolores do Turvo



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**

**Lei Municipal Nº 26 de setembro de 2024.**

**“DENOMINA QUADRA  
POLIESPORTIVA SEBASTIÃO PIRES  
FERREIRA NA COMUNIDADE DE  
SÃO CRISTÓVÃO”.**

O Exmo. Prefeito do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica nomeada a QUADRA POLIESPORTIVA SEBASTIÃO PIRES FERREIRA, na Comunidade de São Cristóvão, em Dorés do Turvo.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Turvo, XX de 2024.

  
**Valdir Ribeiro de Barros**

**Prefeito do Município de Dorés do Turvo**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Envio para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que ***“DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA SEBSTIÃO PIRES FERREIRA NA COMUNIDADE DE SÃO CRISTÓVÃO”***.

Atendendo a indicação proposta pelos Vereadores Alex Alves Nogueira e Marcílio Franco da Mota, a Administração encaminha o referido projeto para nomeação da Quadra Poliesportiva na Comunidade Rural de São Cristóvão, de acordo com o artigo 86, inc. XXV da Lei Orgânica Municipal.

A quadra poliesportiva na Comunidade do São Cristóvão é mais uma importante obra realizada por esta Administração, incentivando o esporte e criando um local de convivência para todos os moradores da localidade rural.

Quando da apresentação da Indicação pelos Vereadores, foi justificado que o Sr. Sebastião Pires Ferreira, nasceu em Dorés do Turvo em 20/01/1937, casado com a Sra. Nilza Grossi Pires, pai de 07 filhos e com 15 netos e 15 bisnetos.

Foi agricultor na comunidade de São Cristóvão, onde com seu carisma e trabalho foi eleito como Vereador no ano de 1971. O trabalho político e próximo à população rural, resultou em 05 (cinco) mandatos consecutivos como Vereador nas legislaturas entre 1971/1972, 1973/1976, 1977/1982, 1983/1988 e 1989/1992.

Homem de família e do campo, sempre se preocupou com o bem estar alheio, político em um período de profundas transformações no Brasil,



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**

o nome do Sr. Sebastião Pires Ferreira, será eternizado por este projeto de Lei

Pontualmente homenageado pelo Projeto de Lei com indicação dos Vereadores Alex e Marcílio, a atual Administração endossa a justa proposição à pessoa homenageada, encaminhando o presente Projeto de Lei na certeza da aprovação pelos nobres Edis.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente;

**Valdir Ribeiro de Barros**

Prefeito do Município de Dolores do Turvo



# Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Ver. Ailton Amaral Moreira

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

## PARECER

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 26, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, EXECUTIVO, QUE DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA SEBASTIÃO PIRES FERREIRA NA COMUNIDADE DE SÃO CRISTÓVÃO.

### 1.0 RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei submetido à análise de regularidade desta Assessoria Jurídica, que denomina Quadra Poliesportiva Sebastião Pires Ferreira na Comunidade de São Cristóvão.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO:

### 2.1 INICIATIVA:

Inicialmente, cabe ressaltar que não vislumbro qualquer vício de iniciativa na proposição apresentada pelo Chefe do Poder Executivo ou mesmo inconstitucionalidade, seja formal ou material, visto que a Lei Orgânica Municipal de Dorés do Turvo, em seu artigo 86, inciso XXV, assim preconiza sobre o tema:

Art. 86 - Ao Prefeito compete privativamente:

[...]

XXV - dar denominação aos próprios Municípios e logradouros públicos.

### 2.2 QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO E TURNOS DE VOTAÇÃO:

Quanto ao quórum, tem-se que as deliberações da proposta de lei em apreço é de maioria simples, respeitada a presença da **maioria absoluta** dos membros da Câmara (artigo 173, §4º, do Regimento Interno).

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dorés do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3576-1460



## Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Ver. Ailton Amaral Moreira

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

No que pertine aos turnos de votação, a proposta deverá ser submetida a dois turnos de discussão e votação, a teor do art. 164 do Regimento Interno.

### 2.3 TRAMITAÇÃO:

Em razão de seu conteúdo deverá ser submetido à comissão permanente de Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, por possuir conteúdo condizente com as atribuições dessa comissão.

### 3.0 CONCLUSÃO:

Ante todo o exposto, nos limites impostos pelo ordenamento jurídico ao parecerista jurídico, entendo que o projeto em análise se compatível com o ordenamento jurídico-constitucional vigente, concluindo, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Por conseguinte, nada impede sua tramitação regimental, devendo o mesmo ser discutido e votado pela Câmara, pelo soberano plenário.

É o meu parecer, meramente opinativo e à consideração superior.

Dorés do Turvo/MG, 29 de outubro de 2024.

  
**HUGO LEONARDO GOMES SILVEIRA**

**ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 100.611**

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dorés do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3576-1460



# Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Ver. Ailton Amaral Moreira

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **1.0 RELATÓRIO:**

Trata-se de **Projeto de Lei nº 26, de 26 de setembro de 2024, Executivo**, que denomina Quadra Poliesportiva Sebastião Pires Ferreira na Comunidade de São Cristóvão.

Nos termos do artigo 45 do regimento interno, o referido projeto de lei foi encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao mérito, conveniência, utilidade e oportunidade da mencionada proposição.

### **2.0 FUNDAMENTAÇÃO:**

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I, da Constituição da República e no art. 86 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, quanto à competência e iniciativa esta Comissão opina favorável a tramitação do Projeto de Lei em comento.

Por outro lado, quanto ao mérito, destaca-se que não há óbice legal para denominação de bens públicos municipais, principalmente quando o homenageado é/foi pessoa reconhecida na sociedade local.

Nesse sentido, o artigo 86, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal, assim assevera:

Art. 86 - Ao Prefeito compete privativamente:

[...]

XXV - dar denominação aos próprios Municípios e logradouros públicos;

Dessa forma, a proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum obstáculo para a sua tramitação no plenário desta Casa Legislativa.

### **2.1 QUANTO AO QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO:**

Quórum: **Maioria simples**, respeitada a presença da **maioria absoluta** dos membros da Câmara (artigo 173, §4º, do Regimento Interno).

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513-000

Dores do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3576-1460



## Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Ver. Ailton Amaral Moreira

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

### 3.0 CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de **Constituição, Legislação, Justiça e Redação** é de parecer favorável que o referido projeto de lei seja discutido e votado em plenário, na forma regimental.

Dorés do Turvo, 29 de outubro de 2024.

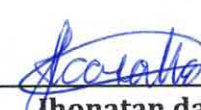
---

**Donizete José da Silva**  
**Vereador Presidente**



---

**Arlindo Carlos da Silva**  
**Vereador Relator**



---

**Jhonatan da Silva Carvalho**  
**Vereador Membro**

Aclamam por unanimidade o voto do Vereador Relator, tornando-se este como parecer definitivo da comissão.